
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348-PMP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 348-PMP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 1128/2023, CI Nº 1085/2023, CI Nº 1129/2023, CI Nº 1105/2023, CI Nº 1131/2023 e CI Nº 1130/2023, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho, a saber:

| Nome | Cargo | CPF. |
|-------------------------------------|-----------------------------|----------------|
| JOSE ALDO MATIAS | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 021.625.134-63 |
| RONALDO CLEMENTE DA SILVA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 058.912.424-27 |
| RAFAEL FELIPE PORFIRIO DE ANDRADE | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 062.097.094-43 |
| ISAIAS GOMES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 882.305.204-10 |
| GIAN LUCAS DA SILVA BORGES | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 147.281.654-42 |
| SERGIO PEREIRA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 023.328.904-67 |
| FERNANDO LUIZ GONCALVES | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 213.345.874-34 |
| RODRIGO DE JESUS FREITAS DE ALMEIDA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 036.447.444-08 |
| JOSE EDIVALDO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 097.472.724-58 |
| TIAGO CANDIDO DE ANDRADE SILVA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 178.205.674-22 |
| JOAO BENEDITO AMANCIO | MOTORISTA | 660.964.644-91 |
| PAULO ANISIO DOS SANTOS JUNIOR | MOTORISTA | 116.850.954-88 |
| ROBSON SOARES DA CUNHA | GARI | 034.614.924-00 |
| ALEXSANDRO FRANCISCO DA SILVA | MOTORISTA | 043.656.684-20 |
| ANTONIO FERREIRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 012.763.924-19 |

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 10 de novembro de 2023.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:487ADCE8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/11/2023. Edição 3477
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>